



# Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA Nº 219/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,  
no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 82,  
Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1º, da Lei Municipal nº  
66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), do Município  
de Laranjeiras do Sul-PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRA-  
TAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de  
30 de Setembro de 1996, ao servidor IGNACIO OLENIKI, RG. nº  
1.153.407 PR, Inspetor de Alunos, Nível 07, do Quadro de Pes-  
soal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras  
do Sul-PR, 07 de Outubro de 1996.

JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA  
Prefeito Municipal